



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 29 e última  
discussão, em votação, por Unanimidade  
de

Em 21 de outubro de 2019

**PROJETO DE LEI Nº. 054/2019.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

  
Presidente  
Ferrador,

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Acesso dos Amigos o logradouro que se inicia na Rua Vigário Savedra e continua, de forma perpendicular, até o logradouro sem denominação, na Quadra 233-E.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

JUSTIFICAMOS o presente projeto de lei, pelo qual rogamos aprovação, de sorte a atender proposição dessa Colenda Casa Legislativa, além das necessidades dos contribuintes para fins de pedidos de ligação de energia elétrica e água.

Pelas razões expostas na proposição, pedimos aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de outubro de 2019.

  
**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal